



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Licitatório n. 67/2022
Tomada de Preço n. 40/2022
ATA DE REUNIÃO N. 2/2022

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de TP. N. 67/2022. Considerando a informação prestada pelo setor de Engenharia, que após minuciosa conferência constatou que a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP** encontra-se habilitada para a execução da obra; foi realizada consulta no site TCU confirmando que em nome da empresa acima referida "*não constam registros de penalidades vigentes*" certidão anexa; e após análise da documentação de habilitação financeira, constou-se que a empresa encontra-se habilitada para o certame, assim a Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO DA EMPRESA ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**. No mais, abra-se o prazo de recurso, iniciando-se no dia 15/06/2022 e findando em 20/06/2022. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Yako Kainã Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Vivian Gizele Marcolan
Membro

Patrícia Guimarães
Membro

Janice de Fátima Farias
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 30/2022

Ponte Serrada/SC, 14 de junho de 2022.

À SETOR DE ENGENHARIA,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 67/2022- Tomadas de Preço n. 40/2022 das empresas: **GETTEL ENGENHARIA EIRELI e ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

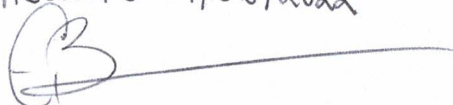

Yako Kainã Rodrigues de Lima

Comissão de Licitações


Vivian Gizele Marcolan

Ilustríssimo Sr. Eduardo Firmino
Arquiteto do Município de Ponte Serrada/SC

Recebido 14/06/2022





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OFÍCIO Nº 01

AO SETOR DE LICITAÇÕES

O setor de Engenharia vem por meio de este informar quanto à habilitação das empresas licitantes referente ao Processo Licitatório n. 67/2022 - Tomada de Preços n. 40/2022.

O Edital n. 40 prevê nos itens 5.1 - c: "Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente ou de engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação". 5.1 – d: "A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%".

A empresa **GETTEL ENGENHARIA EIRELI** não pode ser habilitada, pois não comprovou a execução de obras com características semelhantes mediante atestado ou certidão de acervo técnico.

Sendo assim, a empresa que podem ser habilitada em relação ao item 5.1 do edital nesse processo licitatório são:

- ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.

Ponte Serrada, 14 de Junho de 2022.

EDUARDO FIRMINO BARBOSA

Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ZANCO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 95.865.044/0001-90

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:15:02 do dia 14/06/2022 , com validade até o dia 14/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bKW92JImUts1F7v1VQ78

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.